



**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 135/2026**

O **Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba - CaraguaPrev**, inscrito no CNPJ sob nº 04.332.948/0001-03 por intermédio de seu Presidente, informa que se encontra aberta **DISPENSA ELETRÔNICA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** nos termos do **Artigo Nº 75, II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento das Propostas:**

Até as 08:59 do dia 14/05/2026

- **Início da Disputa de Preços:**

As 09:00 do dia 14/05/2026

- **Encerramento da disputa de preços:**

A disputa será encerrada 6(seis) horas após o início

- **Endereço eletrônico para cadastramento das propostas e documentação:**

<https://www.comprascaraguaprev.com.br>

- **Referência do tempo:**

Horário de Brasília (DF)

Esta dispensa utiliza-se do Portal Eletrônico de contratações do CaraguaPrev <https://www.comprascaraguaprev.com.br/> conforme convênio de cooperação técnica. As informações e os procedimentos desta Dispensa Eletrônica serão executados pelos Agentes de Contratação do CaraguaPrev, com contato por meio do e-mail: [compras@caraguaprev.sp.gov.br](mailto:compras@caraguaprev.sp.gov.br).

## **1.OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, manutenção contínua, licenciamento, suporte técnico e hospedagem completa de um portal institucional destinado ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev.

Demanda criada pela:

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 03/2026

## **2.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA**



2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até 24h úteis antes do início da disputa, e pelo mesmo e-mail designado para o envio das propostas: [compras@caraguaprev.sp.gov.br](mailto:compras@caraguaprev.sp.gov.br)

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA**

3.1. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras CaraguaPrev;

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização.

3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.5. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento.

### **4. DAS PROPOSTAS**

4.1. A proposta deverá conter a indicação do VALOR MENSAL DO ITEM, VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA e ainda:

a) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 02 (DUAS) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a)(a) considerará apenas as 02 (DUAS) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;

c) Especificação clara, completa e detalhada do serviço ofertado, conforme definido no Termo de Referência;



4.2. A documentação necessária à participação na presente Dispensa Eletrônica, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

4.3. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica;

4.4. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;

4.5. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo;

4.6. A participação no processo importa em total, irrestrita e irrevogável submissão das empresas proponentes às condições deste Aviso de Contratação Direta.

4.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a documentação de habilitação e a proposta atualizada em até 30 minutos depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada;

5.3. Da documentação:

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;



- b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Correccional perante a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão de regularidade fiscal municipal, que deverá ser feita por meio da certidão relativa a tributos mobiliários;
- e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente);
- h) Atestado de qualificação técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado nos termos do art.67 da Lei 14.133/2021.

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação Direta serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;
- 6.2. Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação Direta. Também nessa etapa o Comprador(a) poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;
- 6.3. Para esta Dispensa Eletrônica a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 01 (um) dia útil para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;



7.2. A intenção de recurso deverá ser realizada através da plataforma eletrônica através do “chat de mensagens”;

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

7.4. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet [compras@caraguaprev.sp.gov.br](mailto:compras@caraguaprev.sp.gov.br);

7.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste Aviso de Contratação Direta e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;

7.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela empresa;

7.7. Os recursos contra decisões do Agente de Contratações não terão efeito suspensivo;

7.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1. As despesas decorrentes da presente dispensa correrão por conta da(s) seguinte(s) dotações orçamentárias:

032101|09.272.0148.2072.3.3.90.40.99 – Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pelo CaraguaPrev, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Negativa Correccional perante a Controladoria-Geral da União (CGU); Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

9.3. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;



9.4. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) serviço(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

## **10.PENALIDADES**

10.1. Pela inexecução parcial recorrente da obrigação objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do pagamento mensal.

10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do pagamento mensal.

10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do empenho do período por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da assinatura do contrato.

10.4 Após a constatação da inexecução parcial recorrente ou total do instrumento, sobretudo pelo não fornecimento das especificações do anexo I – termo de referência, o CaraguaPrev poderá rescindir o instrumento contratual conforme art.155 a 163 da Lei 14.133/2021.

## **11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

11.2 Fica assegurado ao CaraguaPrev, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data de cadastramento de propostas;

b) Alterada as condições do presente Aviso de Dispensa Eletrônica, com fixação de novo prazo para a dispensa eletrônica;

11.3. Poderá(ão) ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) portfólio das produções para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) ao setor requisitante para a devida aprovação;



11.4. É facultado ao Comprador(a)(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

11.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação;

11.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

11.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CaraguaPrev não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

11.8. O CaraguaPrev, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

11.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento.

11.10 Constituem anexos deste Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO LC-01**

**ANEXO LC-02**

**MODELO DE PROPOSTA**

Caraguatatuba, 08 de maio de 2026

**Pedro Ivo de Sousa Tau**  
Presidente do CaraguaPrev  
Certificado ANBIMA CPA-10





## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir as condições necessárias para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, manutenção contínua, licenciamento, suporte técnico e hospedagem completa de um portal institucional destinado ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev.

A contratação visa assegurar que o Instituto disponha de um website moderno, seguro, responsivo e totalmente alinhado às exigências legais e às necessidades de comunicação institucional e atendimento aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

#### **2. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA**

A contratação é necessária para garantir a continuidade da comunicação institucional, da transparência ativa, da prestação de serviços digitais e da disponibilização de informações essenciais à sociedade, além de atender às obrigações legais estabelecidas pela Constituição Federal, pela Lei de Acesso à Informação, pela Lei nº 14.129/2021 (Governo Digital), pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais normativos que regem a publicidade e o acesso público aos atos administrativos. O portal do CaraguaPrev constitui instrumento fundamental para garantir eficiência administrativa, transparência e controle social, sendo indispensável que opere de forma estável, segura e continuamente atualizada do ponto de vista tecnológico.

##### **2.1 PREVISÃO LEGAL**

A presente contratação é balizada pelos preceitos definidos no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e paralelamente o Decreto Municipal nº 1789/2023 que regula a nova lei de licitações no âmbito do município de Caraguatatuba/SP.

#### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A empresa CONTRATADA terá o prazo de até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato para apresentar o layout do novo site a ser aprovado pela Contratante. Após a aprovação do layout, e já de posse do domínio do website, a CONTRATADA terá o prazo de até 15 (quinze) dias para a conclusão desta fase inicial de estruturação. Fica estabelecido que esta etapa inicial restringe-se exclusivamente à aprovação visual (layout), configuração do sistema e à migração integral de todo o acervo já existente (imagens, textos, arquivos e banco de dados antigo), a partir do backup fornecido pela Contratante.

A inserção e atualização de novos conteúdos (publicação de novas notícias, relatórios, atas e editais



diários) no decorrer da vigência contratual ocorrerão de maneira apartada da fase de desenvolvimento e migração inicial. Esta alimentação de rotina será realizada preferencialmente pelos próprios colaboradores do CaraguaPrev, por meio do painel administrativo (CMS). Demandas de inserção de conteúdo que sejam repassadas à equipe da CONTRATADA obedecerão às regras e prazos (SLA) definidos no item de Manutenção.

A solução a ser contratada deverá englobar a reestruturação completa do portal, com a modernização integral de seu backend e frontend. Caso opte-se pelo uso de sistemas de gerenciamento de conteúdo (CMS), este deverá ser implementado de forma personalizada, aplicando-se endurecimento (hardening) de segurança e otimização de código. O desenvolvimento deverá utilizar linguagens e tecnologias atuais, como PHP, banco de dados SQL e JavaScript, garantindo a proteção contra vulnerabilidades e ataques cibernéticos.

Deixa-se claro que a contratação destina-se exclusivamente à criação do site, registro e configuração de domínio e hospedagem. Não será necessária a criação ou gestão de contas de e-mail, uma vez que o CaraguaPrev já possui ferramenta de e-mail própria contratada.

**Da Propriedade e Portabilidade:** O portal será mantido pelo prestador de serviço durante a vigência contratual. Após o término do contrato, será realizada a transferência integral de titularidade e cópia completa (backup) de todos os dados inseridos no sistema, contendo os respectivos cabeçalhos identificadores e código-fonte, de modo que permita a total portabilidade para outros ambientes. O CaraguaPrev é o único titular e proprietário de todo o site, podendo adaptá-lo, editá-lo, modificá-lo ou transferi-lo para terceiros ao término do contrato.

A solução a ser contratada deverá englobar a reestruturação completa do portal, com ambiente gráfico renovado, arquitetura responsiva e recursos estruturais e tecnológicos compatíveis com as melhores práticas de desenvolvimento web. A plataforma deverá permitir navegação clara e objetiva, com acesso organizado às informações institucionais, aos documentos administrativos, às publicações oficiais e aos serviços voltados aos servidores ativos, aposentados e pensionistas. Toda a estrutura deverá refletir as funcionalidades já existentes no website atual do CaraguaPrev, ao mesmo tempo em que será preparada para expansão futura de conteúdos, módulos, integrações e serviços, sem comprometer a estabilidade e o desempenho do sistema.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO**

A solução deverá ser desenvolvida em arquitetura responsiva, permitindo adequada visualização em computadores, tablets e dispositivos móveis, contemplando layout dinâmico, elementos visuais atualizados e organização de conteúdo que favoreça o acesso rápido às informações de interesse do



servidor público, aposentado, pensionista e demais cidadãos.

A estrutura do portal institucional do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev deverá ser concebida de modo a assegurar uma navegação intuitiva, moderna e plenamente compatível com os padrões tecnológicos atualmente exigidos para portais públicos. O website deverá reunir, em um ambiente unificado e de fácil utilização, todas as funcionalidades já existentes no portal atual do Instituto, além de possibilitar expansões futuras de conteúdo, módulos e integrações, sem comprometer a estabilidade e o desempenho da solução.

#### 4.2. PAINEL ADMINISTRATIVO (CMS)

O portal deverá possuir um painel administrativo completo (CMS), de uso amigável, que permita a realização de upload de arquivos em diversos formatos (como relatórios, atas, instruções normativas e notícias). O site deverá ser desenhado de forma que seja alimentado pelos próprios colaboradores do CaraguaPrev, através de usuário e senha com diferentes níveis de permissão. Os colaboradores realizarão as tarefas simples do cotidiano (inserção de editais, relatórios, instruções normativas, avisos, etc). Para a inserção de conteúdos mais complexos, alterações estruturais no layout ou ajustes avançados que fujam da rotina simples, a demanda será repassada à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para realizar a inserção e disponibilização no portal.

#### 4.3. TECNOLOGIAS E DESENVOLVIMENTO

O portal e seu respectivo painel administrativo (CMS) deverão ser desenvolvidos em linguagem de programação atual (como PHP, com banco de dados estruturado em SQL e frontend em JavaScript), caracterizando um sistema proprietário e exclusivo para o CaraguaPrev.

Embora o sistema de retaguarda (backend) deva ser desenvolvido especificamente para o Instituto, é permitida a utilização de layouts, frameworks e templates visuais predefinidos (HTML/CSS) para a interface (frontend), desde que devidamente customizados com as cores, logotipos e a identidade visual do CaraguaPrev, garantindo uma arquitetura responsiva e moderna.

#### 4.4. ESTRUTURA INSTITUCIONAL E CONTEÚDO

A estrutura do portal deverá englobar todas as seções já existentes no website atual do CaraguaPrev, incluindo área institucional contendo informações sobre a história, missão, visão, estrutura organizacional, legislação aplicável, composição dos conselhos, publicações de atas, resoluções e demais documentos administrativos. Deverá também contemplar área específica para publicações do cotidiano, englobando notícias, comunicados, informativos e galerias de fotos/imagens e vídeos. O painel administrativo (CMS) deve possuir ferramentas facilitadas para o upload em lote de fotografias e para a diagramação de reportagens, possibilitando que o Instituto mantenha comunicação ativa e transparente com os segurados e com a sociedade.



O portal deverá conter seção destinada à transparência pública, alinhada às diretrizes da Lei de Acesso à Informação e demais normativos federais, permitindo a publicação de relatórios financeiros, relatórios contábeis, balanços, demonstrativos atuariais, prestações de contas, documentos previdenciários, instruções normativas, decisões judiciais e demais informações necessárias para assegurar a publicidade dos atos administrativos. O sistema deverá permitir a organização e disponibilização de documentos em formatos diversos, com suporte otimizado para a inserção e gerenciamento de arquivos em formato PDF. A plataforma deve gerar automaticamente links claros para visualização em tela e download direto pelo usuário, possibilitando busca interna eficiente, filtragem de conteúdos e acesso rápido ao material desejado.

Deverá estar presente uma área específica para o segurado, reunindo orientações sobre aposentadorias, pensões, benefícios previdenciários, formulários, requerimentos, manuais, procedimentos e demais documentos de uso recorrente dos servidores vinculados ao regime próprio. A disponibilização da grande maioria destes arquivos para download (predominantemente em PDF) deverá ocorrer de forma simples e organizada, através de botões ou links de download acessíveis, com categorização adequada (por assunto ou ano) e possibilidade de atualização contínua por parte da equipe do CaraguaPrev.

A página deverá oferecer um mecanismo de busca interna avançado, capaz de localizar conteúdos por palavras-chave, categorias, datas ou tipo de documento, garantindo agilidade na consulta das informações necessárias.

#### 4.5 – REQUISITOS TÉCNICOS, HOSPEDAGEM E INFRAESTRUTURA

A solução deverá seguir padrões e recomendações de acessibilidade digital, incluindo conformidade com a WCAG 2.1 ou superior e com o eMAG 3.1, disponibilizando recursos de contraste, ajuste de tamanho de fonte, navegação por teclado e compatibilidade com leitores de tela, de forma a assegurar a inclusão de usuários com deficiência.

No que se refere aos requisitos técnicos, o portal deverá ser desenvolvido com base em padrões internacionais de programação e segurança, garantindo código estruturado, limpo e protegido contra vulnerabilidades comuns, como ataques de injeção, scripts maliciosos ou acessos indevidos. Deverá obrigatoriamente operar em ambiente seguro com certificação SSL (HTTPS), possuir mecanismos de proteção contra falhas e sobrecargas, além de contar com backups automáticos diários, com retenção mínima de trinta dias, permitindo rápida restauração em caso de evento crítico.

A hospedagem deverá ser realizada em infraestrutura estável, com alta disponibilidade, redundância e política contínua de monitoramento, garantindo, no mínimo, 99,5% de uptime mensal. O ambiente deverá incluir firewall gerenciado, antivírus, mecanismos de prevenção de ataques e armazenamento seguro de logs de acesso. A empresa contratada será responsável por todo o suporte técnico relacionado ao ambiente de hospedagem, atualizações da plataforma, aplicação de patches de segurança, correções de falhas e



manutenção preventiva.

O painel administrativo deverá permitir controle de usuários, definição de perfis de acesso, edição completa de páginas e menus, organização de documentos, gerenciamento de galerias e programação de publicações. O sistema deverá registrar histórico de alterações, possibilitando controle de versões e acompanhamento das atualizações efetuadas no portal.

#### 4.6 – SUPORTE MONITORAMENTO E ENTREGA

A contratada deverá garantir suporte técnico contínuo, com atendimento por meio de sistema de chamados e prazos de resposta previamente definidos. Também deverá realizar monitoramento do desempenho da plataforma, aplicando melhorias necessárias sempre que identificadas. Será obrigatória a entrega do portal completamente funcional, acompanhado de manual do usuário, documentação técnica do ambiente, relatório de configuração e treinamento da equipe do CaraguaPrev para utilização plena do sistema.

A estrutura descrita deverá assegurar que o novo portal do CaraguaPrev ofereça organização, segurança, transparência, acessibilidade e eficiência, fortalecendo a comunicação com os segurados e garantindo o pleno cumprimento das obrigações institucionais do Instituto.

#### 4.7 - DA MIGRAÇÃO DE DADOS E CONTEÚDO LEGADO

Apesar de a solução ser desenvolvida do zero com nova tecnologia, a CONTRATADA será integralmente responsável por realizar a migração completa de todo o conteúdo existente no atual site do CaraguaPrev para o novo banco de dados e servidor.

Esta migração inclui, obrigatoriamente, a transferência e correta indexação de todos os arquivos físicos já disponíveis para download (relatórios, balanços, atas, editais, instruções normativas, formulários, PDFs em geral), bem como o histórico completo de notícias, textos institucionais e galerias de imagens.

O novo portal deverá ser entregue em sua versão final já com todo o acervo histórico populado, organizado e plenamente funcional para o usuário final, garantindo que nenhuma informação pública ou documento de transparência seja perdido durante a transição tecnológica. O CaraguaPrev fornecerá os backups do site atual para que a CONTRATADA extraia e importe os dados para a nova estrutura.

Após a migração, será realizado período de validação pela CONTRATANTE, podendo ser exigidas correções sem ônus adicional.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### 5.1 MANUTENÇÃO E SLA



A contratada deverá prover a manutenção contínua do website (hospedagem, segurança, correção de erros e suporte). O suporte técnico deverá estar disponível através de sistema de chamados, e-mail e telefone, obedecendo aos seguintes prazos (SLAs) de mercado:

**Falhas Críticas (Site fora do ar ou erro grave de banco de dados):** Resposta imediata com início de atuação em até 4 (quatro) horas e resolução no menor tempo possível.

**Inserção de conteúdos complexos ou criação de novas páginas:** Execução em até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação pela equipe do CaraguaPrev.

**Dúvidas e suporte operacional:** Resposta em até 24 horas úteis. Estão inclusas nestas manutenções a criação de novas funcionalidades dentro de uma franquia de até 10 horas de trabalho por mês.

**Do Banco de Horas para Novas Funcionalidades:** Entende-se por 'criação de novas funcionalidades', limitadas à franquia de 10 (dez) horas mensais de trabalho técnico, o desenvolvimento estrutural de recursos não previstos na entrega inicial do portal. Classificam-se nesta categoria, a título de exemplo: a) Programação de novos formulários interativos e complexos (com upload de arquivos e direcionamentos específicos); b) Criação de landing pages (páginas especiais) com layout diferenciado para campanhas institucionais (ex: Prova de Vida, Eleições de Conselhos); c) Integrações via API com novos sistemas externos de transparência ou do governo; d) Desenvolvimento de calculadoras, simuladores ou calendários interativos; e) Alterações estruturais no banco de dados ou no painel administrativo para criação de novos módulos de gestão. Nota: A simples inserção de conteúdos rotineiros (textos, comunicados, relatórios em PDF, fotos), a criação de páginas de texto simples, bem como a correção de falhas (bugs) e rotinas de segurança, não serão contabilizadas nesta franquia de 10 horas, sendo obrigações inerentes à manutenção contínua.

O descumprimento dos prazos de SLA poderá ensejar aplicação de penalidades, incluindo advertência, multa proporcional e demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

## 5.2 HOSPEDAGEM, INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA

A hospedagem do site será fornecida pela empresa CONTRATADA. O servidor onde o site será hospedado deverá ser uma infraestrutura de servidor privativo (VPS, Cloud ou Dedicado), com endereço IP exclusivo, sem compartilhamento com outros domínios, visando a segurança e a integridade da reputação digital da instituição, sendo expressamente vedado o uso de ambientes de hospedagem compartilhada. Deverá estar localizado em território nacional ou poderá ficar armazenado em território internacional, desde que esteja em conformidade com as diretrizes de transferência internacional de dados previstas na LGPD. A hospedagem deve garantir rotinas automáticas de backup diário (para casos de desastres) e que o acesso seja rápido e estável.

Para garantir a disponibilidade e a rapidez durante o acesso, a infraestrutura do servidor deverá contar,



no mínimo, com as seguintes especificações (ou equivalentes em nuvem que suportem a demanda):

Processamento: Mínimo de 2 vCPUs dedicados;

Memória RAM: Mínimo de 4 GB;

Armazenamento: Mínimo de 50 GB em disco SSD;

Banda/Tráfego: Tráfego mensal ilimitado (ou compatível para não gerar gargalos);

Velocidade de Link: Porta de rede de no mínimo 1 Gbps;

Uptime: Garantia de disponibilidade de 99,5%.

**Segurança contra Ataques Cibernéticos:** A CONTRATADA deverá aplicar as melhores práticas de segurança do mercado (certificados SSL, firewalls, proteção contra injeção de SQL, antivírus, WAF e Anti-DDoS). Em caso de eventual atuação de hackers, a CONTRATADA não será responsabilizada objetivamente pelo ato ilícito de terceiros, porém terá a responsabilidade técnica e a obrigação contratual de atuar imediatamente para conter o ataque, mitigar os danos e utilizar os backups para o restabelecimento integral do website no menor tempo técnico possível.

Os backups deverão ser armazenados em ambiente distinto da infraestrutura principal, garantindo recuperação em caso de falha crítica ou incidente de segurança.

#### 5.2.1 Da Arquitetura de Rede e Endereçamento IP

A infraestrutura de hospedagem do portal deverá ser estruturada de forma a garantir isolamento lógico, segurança e desempenho adequado, contemplando a utilização de rede interna com endereçamento IP privativo para a comunicação entre os componentes da aplicação, tais como servidores de aplicação, banco de dados e demais serviços internos, quando aplicável.

O acesso externo ao portal deverá ocorrer por meio de endereço IP público fixo e dedicado, não sendo admitido o compartilhamento com outros domínios ou aplicações que possam comprometer a segurança, a performance ou a reputação do serviço.

A CONTRATADA deverá assegurar que a arquitetura de rede adotada siga as melhores práticas de segurança da informação, incluindo segregação de ambientes, controle de acessos, monitoramento contínuo e proteção contra acessos indevidos ou tráfego malicioso.

Sempre que solicitado, a CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o endereço IP público utilizado, especialmente para fins de integração com sistemas externos, configurações de segurança ou auditorias.

#### 5.2.2 Da Comprovação da Infraestrutura de Hospedagem



A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, nota fiscal, fatura ou documento equivalente que comprove a contratação ou disponibilização da infraestrutura de hospedagem utilizada, compatível com os requisitos deste Termo de Referência.

### 5.3 DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Os serviços devem obedecer às especificações pré-definidas, podendo o CaraguaPrev, a qualquer momento, rejeitar os serviços em todo ou em parte, devendo a CONTRATADA realizar as adequações necessárias no máximo em 5 dias.

### 5.4. DO ATENDIMENTO, DISPONIBILIDADE E REUNIÕES

A CONTRATADA deverá manter canal de comunicação ativo e contínuo com a CONTRATANTE durante toda a vigência contratual, garantindo disponibilidade para atendimento de demandas operacionais, técnicas e administrativas relacionadas ao objeto contratado.

O atendimento deverá ocorrer, no mínimo, por meio de e-mail, telefone e sistema de chamados, em horário comercial, sem prejuízo dos atendimentos emergenciais previstos nos níveis de serviço (SLA).

Sempre que necessário, no mínimo 1(uma) vez ao mês quando solicitado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá participar de reuniões de alinhamento, acompanhamento ou planejamento, que poderão ocorrer de forma remota.

Antes da entrega final do serviço principal contratado (a disponibilização inicial do portal institucional) deverá ser realizada, uma reunião presencial no município de Caraguatatuba/SP, na sede do CaraguaPrev, sem qualquer ônus adicional para a Administração, devendo a CONTRATADA disponibilizar representante técnico apto a prestar esclarecimentos e tomar decisões relativas ao cerne da execução contratual.

A periodicidade das reuniões será definida conforme a necessidade da CONTRATANTE, podendo ocorrer de forma eventual ou programada, especialmente em fases críticas do projeto, como implantação, migração de dados e alterações relevantes no sistema.

## 6. DOS CRITÉRIOS DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá discriminar as características do objeto, condições de pagamento, execução e demais informações necessárias, que deverão estar em conformidade com este TR.

6.2. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data estipulada para sua entrega.

6.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço global.



6.4. O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

6.5. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços, todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como deslocamento, hospedagem, alimentação, transporte, material didático, certificados, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

6.6. Em razão da complexidade do objeto de contratação e do envolvimento de diversos serviços, não será aceita a formação de consórcio.

6.7. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais dispositivos legais aplicáveis.

## **7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

a) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI; Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ.

b) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa Correccional perante a Controladoria-Geral da União (CGU) e a Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;;

d) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

f) Certidão de regularidade fiscal municipal, que deverá ser feita por meio da certidão relativa a tributos mobiliários;

g) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).



h) Experiência e Capacidade Técnico-Operacional: Deve ser comprovada por meio de atestado técnico emitido por órgão público ou privado, que ateste a aptidão para os principais serviços descritos neste Termo de Referência. A comprovação de experiência e capacidade técnica poderá ser realizada por quantos atestados técnicos forem necessários para demonstrar a competência para todos os serviços descritos conforme o termo de referência.

i) As certidões, quando não houver prazo de validade expresse, terão seu vencimento considerado como até 90(noventa) dias contados da data de emissão.

j) Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. Os valores referenciais estimados da contratação, aferidos conforme pesquisa de mercado, são os seguintes:

<b>OBJETO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, manutenção contínua, licenciamento, suporte técnico e hospedagem completa de um portal institucional destinado ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev.	<b>R\$ xx,xx</b>  * valores serão sigilosos na fase externa	<b>R\$ xx,xx</b>

8.2. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

8.3. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços superiores aos especificados neste Termo de Referência.

8.4. Nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, desde que devidamente justificado, permanecendo assegurada a divulgação dos quantitativos e das demais informações necessárias à adequada formulação das propostas. No presente caso, a opção pelo orçamento sigiloso visa preservar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. A divulgação prévia do valor estimado pode induzir os licitantes a ajustarem suas propostas ao limite máximo aceitável, reduzindo a possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos e comprometendo a efetiva disputa.



A medida também busca mitigar riscos de conluio ou alinhamento artificial de preços, reforçando a isonomia entre os participantes e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade, da moralidade e da supremacia do interesse público.

Ressalta-se que o sigilo não prevalecerá perante os órgãos de controle interno e externo, garantindo-se plena transparência e rastreabilidade dos atos administrativos, conforme disposto no inciso I do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, registra-se que não se trata de licitação cujo critério de julgamento seja o de maior desconto, hipótese em que o preço estimado ou o máximo aceitável deveria constar expressamente do edital, nos termos do parágrafo único do referido artigo.

8.5. Após transcorrido o prazo de 12(doze) meses, será aplicado reajuste pelo índice setorial INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) a ser disponibilizado pelo IBGE.

## **9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO**

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

9.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

9.7. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



9.8. A CONTRATADA deverá observar integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados no âmbito do portal.

## **10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

10.1. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada pelo Gestor do contrato, conforme disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (14133/2021);

10.2. Para a efetivação dos pagamentos mensais, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal da prestação de serviços, devendo constar de forma clara a descrição das atividades faturadas, relacionadas à manutenção do site, hospedagem, locação de infraestrutura ou outras despesas pertinentes ao atendimento contínuo deste Edital. O pagamento será efetuado apenas mediante ateste de execução pelo fiscal do contrato.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

## **11 - DO CONTRATO**

11.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses. A minuta está anexa ao presente Aviso de Dispensa Eletrônica.

11.2. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Referência.

11.3. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



11.4. Ao término do contrato, a CONTRATADA deverá prestar apoio técnico na transição para novo fornecedor ou equipe interna, pelo prazo mínimo de 30 dias, sem prejuízo da continuidade do serviço.

## **12. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO**

A escolha pela contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, licenciamento, suporte técnico e hospedagem do portal institucional do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, a segurança, a confiabilidade e a atualização permanente do ambiente digital institucional, o qual constitui instrumento essencial de comunicação, transparência e prestação de informações aos segurados, aposentados, pensionistas, órgãos de controle e à sociedade em geral. Considerando a complexidade técnica envolvida, a necessidade de atendimento às normas de acessibilidade, segurança da informação, proteção de dados, bem como às exigências legais de transparência pública, mostra-se imprescindível a contratação de empresa com expertise comprovada e estrutura adequada para garantir a adequada operacionalização do portal, sua disponibilidade contínua e a rápida resolução de eventuais falhas. Ademais, a terceirização desses serviços revela-se a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração, uma vez que o Instituto não dispõe, em seu quadro próprio, de recursos humanos especializados e infraestrutura tecnológica suficientes para executar tais atividades de forma contínua e segura, preservando, assim, o interesse público e a boa governança administrativa.

## **13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As dotações orçamentárias vinculadas a contratação são 09.272.0148.2072.3.3.90.40.99 – outros serviços de tecnologia da informação e comunicação -PJ.

13.2. A futura contratação foi incluída no PCA com estimativa de despesa em todos os meses do exercício fiscal sob a rubrica serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ.

**Caraguatatuba, 08 de maio de 2026**

**Paulo Henrique Passos do Nascimento**  
Diretor Administrativo





## **ANEXO II - MINUTA CONTRATUAL**

MINUTA CONTRATUAL CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA – CARAGUAPREV E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATO N.º \_\_\_/\_\_\_

PROCESSO N.º 135/2026

PARTES CONTRATANTES

a) De um lado, como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA - CARAGUAPREV, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Caraguatatuba/SP, à Rua Prestes Maia, n.º. 302 - Centro, inscrito no CNPJ Sob o N.º. 04.332.948/0001-03, ora representado por seu Presidente PEDRO IVO DE SOUSA TAU, portador da cédula de identidade RG N.º. XX.XXX.XXX/SSP-SP. e CPF N.º. XXX.XXX.XXX-XX e pelo Diretor Administrativo PAULO HENRIQUE PASSOS DO NASCIMENTO, portador da cédula de identidade RG N.º XX.XXX.XXX e CPF N.º. XXX.XXX.XXX-XX.

b) De outro lado, como CONTRATADO(A), e assim denominada no presente instrumento, a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ, sob o n.º XXXXXXXXXXXX, representada pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXX portador(a) do RG n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXX – XX – XXXXXXXXXXXX/SP.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento de aditamento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente instrumento contratual, subordinado as normas da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam, como consta do presente instrumento.

### **CLÁUSULA 1 - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção, licença, suporte técnico e hospedagem do portal institucional do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, que integra este contrato, e nas propostas apresentadas pela CONTRATADA, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir todas as obrigações aqui dispostas.

### **CLÁUSULA 2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no Termo de Referência:



- 2.1.1. Desenvolver o portal institucional conforme as especificações descritas no Termo de Referência, garantindo sua funcionalidade, segurança, desempenho e conformidade com as legislações aplicáveis;
- 2.1.2. Prestar serviços de manutenção corretiva e evolutiva do portal durante toda a vigência contratual;
- 2.1.3. Fornecer suporte técnico contínuo para a administração do portal, com prazos definidos de resposta e resolução;
- 2.1.4. Garantir a disponibilidade mínima do portal de 99,5%, conforme padrões de qualidade previamente acordados;
- 2.1.5. Assegurar a segurança da informação e a proteção dos dados pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as normas pertinentes;
- 2.1.6. Disponibilizar, ao final da execução, todos os arquivos, documentos, códigos-fonte e materiais relativos ao portal para o CaraguaPrev.
- 2.1.7. A CONTRATADA deverá observar os níveis de serviço (SLA) previstos no Termo de Referência, os quais passam a integrar este contrato para todos os fins, sujeitando-se às penalidades em caso de descumprimento.
- 2.1.8. A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de implantação definidos no TR, especialmente: 15 dias (layout) + 15 dias (estrutura inicial).

### CLÁUSULA 3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 3.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- 3.1.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e materiais necessários à execução do objeto deste contrato;
- 3.1.2. Acompanhar a execução do contrato e fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas;
- 3.1.3. Efetuar os pagamentos conforme as condições e prazos definidos no presente contrato;
- 3.1.4. Designar um responsável para atuar como interlocutor junto à CONTRATADA, para questões operacionais, administrativas e financeiras do contrato.

### CLÁUSULA 4 - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso), a ser pago mensalmente, conforme o cronograma de entregas estabelecido e as condições descritas no Termo de Referência.



4.2. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal e ateste de conformidade da execução dos serviços, emitido pelo responsável da CONTRATANTE, conforme o cronograma acordado.

4.3. Os pagamentos poderão ser glosados ou retidos pela CONTRATANTE, caso sejam verificadas desconformidades nos serviços prestados.

#### CLÁUSULA 5 - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente contrato terá vigência de 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, desde que haja interesse da administração, conforme os termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente em razão de descumprimento de suas obrigações ou por interesse público, conforme as hipóteses previstas nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Após transcorrido o prazo de 12(doze) meses, será aplicado reajuste pelo índice setorial INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) a ser disponibilizado pelo IBGE.

#### CLÁUSULA 6 - DAS PENALIDADES

6.1. O não cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos arts. 151 a 157 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa, proporcional ao valor do contrato, a ser definida de acordo com a gravidade do descumprimento;

6.1.3. Impedimento de licitar com a Administração Pública, conforme o caso.

6.2. As penalidades serão aplicadas mediante notificação formal à CONTRATADA, que poderá apresentar defesa no prazo de 3 (três) dias úteis.

6.3. Aplicam-se as penalidades previstas no Aviso de Contratação e no TR.

6.4. As multas previstas no Aviso de Contratação integram este contrato, inclusive percentuais e hipóteses de aplicação.

#### CLÁUSULA 7 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Por interesse público, conforme previsto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021;



7.1.2. Por descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o art. 138 da mesma Lei;

7.1.3. Nos demais casos previstos na legislação aplicável.

7.2. Em caso de rescisão, as partes acordam que a CONTRATADA deverá restituir à CONTRATANTE todos os valores pagos, se for o caso, ou transferir à CONTRATANTE todos os dados, arquivos e conteúdos relativos ao portal.

#### CLÁUSULA 8 - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

8.1. Todos os direitos autorais e de propriedade intelectual sobre os conteúdos gerados, incluindo códigos-fonte, banco de dados, documentos e layout do portal, serão exclusivos da CONTRATANTE.

8.2. A CONTRATADA se compromete a transferir, ao final do contrato, toda a documentação e material relacionado ao portal para a CONTRATANTE, que passará a ser a única titular de todos os direitos sobre o portal, sem quaisquer ônus adicionais.

#### CLÁUSULA 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este contrato poderá ser alterado por acordo mútuo entre as partes, desde que haja justificativa técnica e administrativa que requeira a modificação do objeto ou das condições contratuais.

9.2. As partes se comprometem a resolver amigavelmente quaisquer conflitos ou controvérsias decorrentes deste contrato, por meio de negociações diretas, antes de recorrer ao Judiciário.

9.3. O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, salvo nas hipóteses legais de rescisão.

9.4. Todas as condições técnicas, operacionais, níveis de serviço, requisitos de infraestrutura, segurança, migração e suporte previstos no Termo de Referência integram este contrato como se nele estivessem transcritos, vinculando integralmente a execução contratual.

#### CLÁUSULA 10 - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caraguatatuba – SP para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Caraguatatuba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



CONTRATANTE:

Assinatura:

Nome:

Cargo:

CONTRATADA:

Assinatura:

Nome:

Cargo:

TESTEMUNHAS:



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

**CONTRATANTE: CARAGUAPREV**

**CONTRATADO:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, manutenção contínua, licenciamento, suporte técnico e hospedagem completa de um portal institucional destinado ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, conforme condições definidas no anexo I – termo de referência.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (\*)** \_\_\_\_\_

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- A) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: CARAGUATATUBA, XX DE XXXXXXXXXXXX DE 2026.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**



Nome: Pedro Ivo de Sousa Tau

Cargo: Presidente do CaraguaPrev

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Pedro Ivo de Sousa Tau

Cargo: Presidente do CaraguaPrev

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Paulo Henrique Passos do Nascimento

Cargo: Diretor Administrativo

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Anderson F. Boytchuk do Nascimento

Cargo: Diretor Financeiro

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev

CNPJ Nº: 04.332.948/0001-03

**CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CNPJ Nº: XXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): XX/2026

DATA DA ASSINATURA: XX/XX/2026

VIGÊNCIA: XX/XX/2026 A XX/XX/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, manutenção contínua, licenciamento, suporte técnico e hospedagem completa de um portal institucional destinado ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, conforme condições definidas no anexo I – termo de referência.

**VALOR (R\$):** XX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Caraguatatuba, XX de XXXXXXXXX de 2026

Pedro Ivo de Sousa Tau – Presidente do CaraguaPrev

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Fornecedor:

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

**Dados bancários para pagamento:**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

**Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida**

Pelo presente formulamos proposta comercial para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, manutenção contínua, licenciamento, suporte técnico e hospedagem completa de um portal institucional destinado ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, conforme condições definidas no anexo I – termo de referência.

<b>SERVIÇO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL (12 MESES)</b>
Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de desenvolvimento, manutenção contínua, licenciamento, suporte técnico e hospedagem completa de um portal institucional destinado ao Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba – CaraguaPrev, conforme condições definidas no anexo I – termo de referência.		

**VALOR TOTAL R\$** \_\_\_\_ ( \_\_\_\_ )

**Valor total da Proposta: R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados do fornecimento da mesma.

**Pagamento:** em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega da nota fiscal.

\_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal/carimbo)